



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



ACORDO DE RESULTADOS

SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES

PRIORIDADES PARA 2019

FORTALEZA – CE
AGOSTO, 2019

Avilton Junior
Coordenador de Planejamento
SPLAC



ACORDO DE RESULTADOS Nº 11/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ E
A SECRETARIA DAS CIDADES DO
ESTADO DO CEARÁ, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO E DA
SECRETARIA DA FAZENDA.

O Governador do Estado do Ceará, **Camilo Sobreira de Santana**, Carteira de Identidade nº 70282683 SSP-CE e CPF nº 289.585.273-15, doravante denominado ACORDANTE, e a SECRETARIA DAS CIDADES inscrita no CNPJ nº 05.541.424/0001-87, com sede na Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n - Ed. SEPLAG, 1º Andar – Cambéba – CEP 60.822-325, representada pelo seu Secretário, Sr. **José Jácome Carneiro Albuquerque**, Carteira de Identidade nº 571427 SPSP/CE e CPF Nº 053.194.393-34, doravante denominada ACORDADA, tendo como INTERVENIENTES a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 08.691.976/0001-60, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEPLAG 3º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba – CEP: 60.822-325, representada pelo seu Secretário, Sr. **Carlos Mauro Benevides Filho**, Carteira de Identidade nº 403863 SSP-DF e CPF nº 153.367.351-91 e a SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.597/0001-52, com sede na R. Pessoa Anta, 274 – Centro – CEP: 60.060-430, representada pela sua Secretária, Sra. **Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba**, Carteira de Identidade nº 496556 SSP-CE, e CPF/MF nº 766.618.903-63, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS mediante cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e no Decreto nº 32.216, de 08 de maio de 2017, que regulamenta o modelo de Gestão para Resultados do Poder Executivo do Estado do Ceará, institui a Gestão de Projetos de Investimento Público do Governo do Estado do Ceará, e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

2.1 O presente instrumento tem por finalidade a pactuação de compromissos para dar mais celeridade aos resultados prioritários esperados para o exercício de 2019, em conformidade com o Plano de Governo e as orientações estratégicas do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 e as Leis de Diretrizes Orçamentárias.



Liana Maria Machado de A.
Secretária Executiva de Ar.
da Secretaria da P

Avilton Junior
Coordenador de Planejamento
SEPLAG



2.2 Para o alcance da finalidade pactuada, visa o presente instrumento especificar metas e entregas a serem cumpridas, bem como definir obrigações e responsabilidades das partes envolvidas, além de estabelecer critérios para acompanhamento, avaliação e revisão do desempenho compromissado.

2.3 São componentes da pactuação deste Acordo os seguintes objetos de pactuação: resultados e desafios prioritários, indicadores finalísticos e respectivas metas, iniciativas/projetos estratégicos, entregas e respectivas metas, constantes do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Obriga-se a ACORDADA a:

- I. despende todos os esforços possíveis para alcançar os resultados e entregas pactuados;
- II. promover a fiel utilização dos recursos pactuados neste Acordo para o cumprimento das metas e alcance dos resultados, observando, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais para sua área de atuação;
- III. assumir responsabilidade pelo gerenciamento dos projetos necessários para o alcance dos resultados;
- IV. executar as ações de apoio solicitadas por outros órgãos e entidades do Poder Executivo para consecução dos resultados previstos no Acordo de Resultados destes;
- V. elaborar e encaminhar ao Acordante e ao Grupo Técnico de Gestão por Resultados (GTR) relatórios gerenciais e demais informações que demonstrem a real execução dos objetos pactuados; e
- VI. fornecer as informações para o acompanhamento, monitoramento e, se for o caso, auditoria do Acordo de Resultados, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado.

3.2 Obriga-se o ACORDANTE a:

- I. garantir a prioridade no provimento dos recursos necessários à sua execução;
- II. zelar pela pertinência, desafio e realização dos compromissos pactuados;
- III. garantir a concessão das autonomias pactuadas;
- IV. contribuir para a execução das metas estabelecidas neste acordo;
- V. articular-se, quando necessário, junto a entidades financeiras externas ao Governo (nacionais e internacionais) para garantir a captação de recursos necessários ao cumprimento das metas do acordo; e
- VI. supervisionar a execução deste Acordo de Resultados.



Liana Maria Machado
Secretária Executiva de
da Secretária

Avilton Junior
Coordenador de Planejamento
SEPLAG

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
Coordenador ASJUR/SEPLAG



3.3 Cabe à Seplag, como INTERVENIENTE:

- I. assessorar o governador a fim de priorizar os recursos orçamentários para o cumprimento dos objetivos deste Acordo em detrimento de outras iniciativas;
- II. atestar a conformidade e adequação técnica deste Acordo e suas eventuais alterações; e
- III. monitorar a execução deste Acordo de Resultados.

3.4 Cabe à Sefaz, como INTERVENIENTE:

- I. priorizar o repasse dos recursos financeiros conforme as autonomias e medidas facilitadoras concedidas;
- II. prestar o apoio necessário ao pleno cumprimento das entregas pactuadas neste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AUTONOMIAS E MEDIDAS FACILITADORAS

4.1 Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, serão concedidas prerrogativas de maior autonomia e medidas facilitadoras, a serem utilizadas conforme juízo de conveniência e oportunidade da Acordada.

4.2 Para fins de alcance deste Acordo, serão implementados os recursos orçamentários e financeiros necessários para garantia das prerrogativas de maior autonomia, limitadas ao crédito autorizado na Lei Orçamentária Anual, bem como à disponibilidade financeira para desembolso, e sujeitos à suspensão na hipótese de seu descumprimento.

4.3 Estão previstas as seguintes autonomias e medidas facilitadoras a serem concedidas à Acordada:

- I. Tratamento diferenciado dos MAPPs atrelados aos projetos e entregas que compõem o Acordo:
 - a. Os projetos MAPPs que têm relação com as entregas previstas neste Acordo terão sinalização específica, assim como as ações orçamentárias que lhes dão suporte.
 - b. Os projetos MAPPs que compõem o Acordo deverão ter sua deliberação sobre a aprovação dos limites no Cogerf analisada em até duas reuniões consecutivas.
- II. Tratamento diferenciado no fluxo de processos transversais relativos aos projetos e entregas que compõem o Acordo, como, por exemplo: licitação, licenciamento ambiental, desapropriação e aferição da execução (medição), conforme normatização própria.



Liana Maria Machado de
Secretária Executiva da
da Secretária da

Avilton Júnior
Coordenador de Planejamento
SEPLAG



- III. Em caso de contingenciamento de recurso, as despesas orçamentárias dos projetos que compõem o Acordo serão as últimas a sofrerem redução no crédito inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Para o financiamento dos encargos resultantes da execução do presente Acordo de Resultados, o Acordante diligenciará as providências para a manutenção dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das respectivas entregas, conforme previsto no Anexo II.

5.2 Os recursos informados no Anexo II referem-se exclusivamente à programação aprovada pelo Governador no exercício de 2019 e deverão estar assegurados e priorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Acordo de Resultados vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, e poderá ser revisado ou renovado, desde que haja interesse das partes envolvidas ou necessidade comprovada pelo GTR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O Acordo de Resultados poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- I. por consenso entre as partes;
- II. por ato unilateral do Acordante;
- III. na ocorrência de desligamento, por qualquer motivo, do representante da Acordada; ou
- IV. em caso de descumprimento grave e injustificado, devidamente comprovado pelo GTR.



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO

8.1 Para fins deste Acordo de Resultados, considera-se revisão a alteração de quaisquer cláusulas e anexos do instrumento de pactuação, inclusive das metas de desempenho e compromissos firmados, bem como a inclusão de novas metas e compromissos, dentro do período de vigência do mesmo, não pactuados anteriormente, bem como a alteração da respectiva data de vigência.

8.2 A revisão de que trata o item 8.1 deverá ser promovida a partir da utilização das informações do monitoramento dos objetos de pactuação, disciplinados na cláusula oitava.

8.3 Caberá ao GTR definir os prazos, diretrizes e orientações técnicas para o envio das propostas de revisão do Acordo de Resultados pela Acordada.


Liana Maria Machado
Secretária Executiva da Secretaria de


Avilton Júnior
Coordenador de Planejamento


Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
Coordenador ASJUR/SEPLAG

OAB/CE nº 22059



CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Este Acordo será acompanhado, monitorado e avaliado a partir da ação conjunta e integrada envolvendo a Acordada, o Governador do Estado (Acordante), os Intervenientes e o GTR.

9.2 O acompanhamento dos objetos de pactuação deve observar o cumprimento do Acordo, notadamente no que diz respeito à execução dos projetos estratégicos, resultados alcançados em indicadores, disponibilização e uso dos recursos financeiros e engajamento e apoio da Acordada, Acordante e Intervenientes.

9.3 O monitoramento do Acordo de Resultados deve apoiar-se nos diferentes monitoramentos definidos no Decreto nº 32.216, de 08 de maio de 2017.

9.4 Para viabilizar o acompanhamento da execução deste Acordo, cada parte deverá observar as seguintes premissas:

- I. as iniciativas/projetos constantes neste Acordo deverão ser desdobrados em marcos de verificação, os quais representam a conclusão das principais etapas da execução; e
- II. durante a comparação entre as entregas previstas e realizadas, será necessário evidenciar a realização ou apresentar as razões do eventual descumprimento.

9.5 O desempenho do que está previsto neste Acordo de Resultados será avaliado pelo GTR, ao qual compete:

- I. acompanhar e avaliar os resultados alcançados pela Acordada, considerando as metas e indicadores de desempenho previstos no Acordo;
- II. recomendar, com a devida justificativa, alterações no Acordo de Resultados, principalmente quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados, bem como a revisão, a renovação ou a rescisão do Acordo de Resultados;
- III. proceder, ao final de cada período avaliativo, à avaliação de desempenho institucional, na qual concluirá acerca do desempenho da Acordada;
- IV. definir os prazos, calendário de reuniões, diretrizes, metodologias, ferramentas e orientações para as atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação a serem respeitados pela Acordada e Acordante;
- V. apontar riscos de descumprimento ou descumprimento efetivo deste Acordo para os assinantes e coordenar com as partes a elaboração de uma proposta de ação a ser levada às Reuniões de Acompanhamento e Avaliação; e



Liana Maria Machado de A.
Secretária Executiva de A.
da Secretaria de A.

Avilton Júnior
Coordenador de Planejamento
SEPLAG

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
Coordenador ASJUR/SEPLAG

OAB/CE nº 22059



- VI. apoiar ou coordenar o apoio à Acordada e ao Acordante em caso de atrasos ou dificuldades no planejamento e execução dos projetos estratégicos, ou em qualquer caso de risco de descumprimento do presente Acordo.

9.6 O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Acordo de Resultados devem ser realizados, minimamente, por meio de:

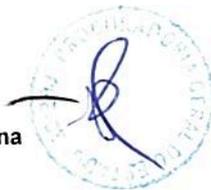
- I. relatórios gerenciais de acompanhamento da execução, elaborados pela equipe técnica da Unidade Setorial de Planejamento da Acordada, conforme modelos a serem disponibilizados pelo GTR, que deverão informar o resultado de cada indicador e entrega pactuado para o período de verificação, indicar a fonte de comprovação da informação, apresentar plano de ação para atividades em atraso ou com risco de atraso, e prover informações adicionais a respeito da execução dos indicadores e entregas;
- II. reuniões periódicas de monitoramento e reuniões anuais de avaliação, coordenadas pelo GTR; e
- III. relatórios gerenciais de avaliação, elaborados e assinados pelo GTR, que deverão indicar a nota atribuída ao cumprimento das metas dos indicadores e das entregas e a nota total atribuída ao Acordo, incluindo recomendações para posteriores pactuações.

9.7 Caberá ao GTR definir a natureza e a forma de apoio ao planejamento e execução que será ofertado à Acordada em caso de riscos de descumprimento do presente Acordo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento na forma da lei.

Fortaleza-CE, de de 2019.


Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR
ACORDANTE




José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DA SCIDADES
ACORDADO


Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA SEPLAG
INTERVENIENTE


Fernanda Mara de Oliveira Macedo
Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA SEFAZ
INTERVENIENTE


Liana Maria Machado de Souza
Secretária Executiva de Arrecadação
da Secretaria da Fazenda


Avilton Júnior
Coordenador de Planejamento
SEPLAG


Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
Coordenador ASJUR/SEPLAG
OAB/ICE nº 22059

ANEXO I: OBJETOS DE PACTUAÇÃO
CIDADES | SECRETARIA DAS CIDADES

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Eixo	Resultado Estratégico	Tema Estratégico	Resultado Temático	Desafio Prioritário
CEARÁ ACOLHEDOR	Inclusão social e direitos humanos assegurados para a população cearense, priorizando os segmentos vulneráveis.	HABITAÇÃO	Famílias em situação de vulnerabilidade social com moradia integrada aos serviços e equipamentos públicos.	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a política de regularização fundiária urbana e contribuir para minimizar o déficit habitacional com foco nas famílias em situação de vulnerabilidade social
CEARÁ DE OPORTUNIDADES	Desenvolvimento econômico sustentável, solidário e competitivo alcançado nos espaços rurais e urbanos, considerando as identidades dos territórios cearenses.	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Infraestrutura e mobilidade assegurada para o desenvolvimento sustentável.	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a qualidade das rodovias estaduais do Ceará com ênfase na manutenção preventiva e no desenvolvimento socioeconômico
CEARÁ SUSTENTÁVEL	Meio ambiente protegido, com utilização racional dos recursos naturais.	MEIO AMBIENTE	Recursos ambientais com uso racional e sustentável.	<ul style="list-style-type: none"> Reduzir o número de áreas de risco em áreas de preservação ambiental em Fortaleza Ampliar a cobertura da população do interior com destinação final adequada dos resíduos sólidos
CEARÁ SAUDÁVEL	População mais saudável.	SANEAMENTO BÁSICO	Saneamento básico expandido e garantido com qualidade.	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar a cobertura e o atendimento de abastecimento de água em áreas rurais do Estado Ampliar a cobertura e o atendimento de esgotamento sanitário em áreas urbanas do Estado

Avilton Júnior
Coordenador de Planejamento
SEPLAG

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
Coordenador ASJUR/SEPLAG
OAB/CE nº 22059

Luiza
Secretaria Executiva de
Lana Maria Machado
Secretaria de Planejamento



INDICADORES E METAS

Desafio Prioritário	Indicador Finalístico	Unidade de Medida	Valor de Referência	Ano de Referência	Meta 2019
Fortalecer a política de regularização fundiária urbana e contribuir para minimizar o déficit habitacional com foco nas famílias em situação de vulnerabilidade social	Famílias beneficiadas com habitação de interesse social	nº	11.055	2018	4.541
	Famílias beneficiadas com fogões sustentáveis	nº	3.000	2018	3.000
	Percentual de cobertura da política de fogões sustentáveis	%	26,63	2018	30,00
	Famílias beneficiadas com título de propriedade urbana	nº	-	-	2.000
	Índice de Qualidade da Malha Rodoviária	%	50,98	2018	52,00
Melhorar a qualidade das rodovias estaduais do Ceará com ênfase na manutenção preventiva e no desenvolvimento socioeconômico	Percentual de rodovias estaduais com estado ótimo/bom na avaliação CNT	%	27,60	2018	29,30
	Índice de ações corretivas em obras públicas após a conclusão	%	-	-	10,00
	Índice de não conformidade da obra	%	-	-	10,00
Reduzir o número de áreas de risco em áreas de preservação ambiental em Fortaleza	Percentual das áreas de risco eliminadas (Rio Cocó, Maranguapinho e Dendê)	%	84,37	2018	90,37
	Percentual de municípios do interior com deposição final em aterros sanitários licenciados	%	7,27	2018	15,76
Ampliar a cobertura da população do interior com destinação final adequada dos resíduos sólidos	Percentual de municípios do interior com centrais municipais de reciclagem	%	0,00	2018	3,64


 Liana Maria Machado de Souza
 Secretária Executiva da Fazenda
 da Secretária de



Aviação Júnior
 Coordenador de Planejamento

 SEPLAG


 Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
 Coordenador ASJUR/SEPLAG
 OAB/CE nº 22059

INDICADORES E METAS

Desafio Prioritário	Indicador Finalístico	Unidade de Medida	Valor de Referência	Ano de Referência	Meta 2019
Ampliar cobertura e atendimento de abastecimento de água em áreas rurais do Estado	Número de ligações totais das redes de abastecimento de água do SISAR	nº	180.909	2018	181.535
	Número de ligações ativas das redes de abastecimento de água do SISAR	nº	145.347	2018	145.816
	Percentual da população rural atendida com Sistema de Abastecimento de Água	%	31,21	2018	32,05
Ampliar cobertura e atendimento de esgotamento sanitário em áreas urbanas do Estado	Índice de cobertura de esgotamento sanitário nas localidades atendidas pela Cagece	%	42,38	2018	42,59

ENTREGAS ESTRATÉGICAS

Desafio Prioritário	Iniciativa / Projeto	Entrega	Unidade de Medida	Meta 2019
Fortalecer a política de regularização fundiária urbana e contribuir para minimizar o déficit habitacional com foco nas famílias em situação de vulnerabilidade social	Ampliação da oferta de habitação de interesse social na área urbana e rural	Unidade habitacional (Dendê) entregue	nº	480
		Unidade habitacional (Luiz Gonzaga) entregue	nº	1.760
		Unidade habitacional (Alto da Paz) entregue	nº	317
		Unidade habitacional (Cidade Jardim II) entregue	nº	1.984
	Melhorias das condições ambientais nas unidades habitacionais no meio rural	Fogão sustentável instalado	nº	3.000
		Unidade habitacional (Maranguapinho) georreferenciada	nº	3.365
	Execução das ações de regularização fundiária urbana	Unidade habitacional (Pró Moradia) georreferenciada	nº	3.624
		Unidade habitacional (Pindorama/Gato Morto) georreferenciada	nº	500
		Unidade habitacional (Seminário/Crato) georreferenciada	nº	300

ENTREGAS ESTRATÉGICAS			Meta 2019
Desafio Prioritário	Iniciativa / Projeto	Entrega	Unidade de Medida
Melhorar a qualidade das rodovias estaduais do Ceará com ênfase na manutenção preventiva e no desenvolvimento socioeconômico	Ampliação da Infraestrutura de Transporte Rodoviário Estadual	CE-293 - Trecho: ENTR.CE-060 (Barbalha) - Missão Velha – duplicada (extensão 21,44km)	km
		CE-060 - Trecho: Pacatuba - Redenção - duplicada (extensão 37,44km)	km
		CE-155 - Trecho: Porto do Pecém - Entr. BR-222 (Arco Metropolitano) - duplicada (extensão 20,10km)	km
		CE-085 - Trecho: Itarema - Acaraú - duplicada (extensão 26,54 km)	km
		CE-025 - Trecho: Rótula Cofeco - Entr. Av. Oceano Atlântico - duplicada (extensão 5,50km)	km
		Contorno de Itapipoca implantado (extensão 9,05km)	km
		CE-263 - Jaguaruana - Entr. BR-304 implantada (extensão 35,14km)	km
		CE-265 - Trecho: Quixadá - Dom Maurício restaurada (extensão 19,18km)	km
		CE-138 - Trecho: Entr. BR-226 (Pereiro) - Divisa CE/RN restaurada (extensão 19km)	km
		CE-178 - Trecho: Morrinhos - Santana do Acaraú restaurada (extensão 29,10km)	km
Promoção de Melhorias na Infraestrutura de transporte rodoviário estadual	Manutenção da Qualidade da infraestrutura do Transporte Rodoviário Estadual	Obras de recuperação funcional realizadas nas rodovias estaduais	km
		Conservação rotineira de rodovias estaduais realizada	km
			8,57
			25,84
			2,10
			2,77
			1,97
			1,23
			4,55
			3,20
			12,02
			5,58
			510,00
			11.757,91

Avilton Júnior
Coordenador de Planejamento
SEPLAG

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
Coordenador ASJUR/SEPLAG
OAB/CE nº 22059



11

Liana Maria Machado de Souza
Secretária Executiva de Arrecadação
da Secretaria da Fazenda



ENTREGAS ESTRATÉGICAS		Entrega		Meta 2019	
Desafio Prioritário	Iniciativa / Projeto		Unidade de Medida		
Reduzir o número de áreas de risco em áreas de preservação ambiental em Fortaleza	Urbanização de áreas de preservação	Margens do Rio Maranguapinho urbanizadas	%	6,85	
		Margens do Rio Cocó urbanizadas	%	14,85	
		Área na comunidade do Dendê urbanizada	%	33,06	
Ampliar a cobertura da população do interior com destinação final adequada dos resíduos sólidos	Desobstrução das calhas do Rio Maranguapinho e do Rio Cocó para controle de cheias	Dragagem do Rio Maranguapinho executada	%	32,95	
		Central Municipal de Reciclagem Tipo 03 – Cidades Polo – Vale do Acaraú – Sobral (Bairro Dom José, COHAB 2 e Alto da Expectativa) – construída	%	50,00	
	Promoção de ações de destinação adequada de resíduos sólidos	Central Municipal de Reciclagem Tipo 03 – Cidades Polo – Vale do Jaguaribe (Limoeiro do Norte, Morada Nova e Russas) construída	%	50,00	
		Central de Tratamento de Resíduos da Regional Norte cedida	nº	1	
	Apoio à implementação da coleta seletiva nos municípios	Plano regional de coleta seletiva entregue	nº	1	
		Catador de material reciclável capacitado	nº	1.320	
		Diagnóstico socioeconômico dos catadores de materiais recicláveis elaborado	nº	9	
	Ampliar cobertura e atendimento de abastecimento de água em áreas rurais do Estado	Implantação do serviço de abastecimento de água	Sistema de Balança (Jati) implantado	%	100,00
			Sistema de Barra de Santana (Jati) implantado	%	100,00
			Sistema de Complexo Beleza (Jati) implantado	%	100,00
Sistema de Gentil (Penaforte) implantado			%	100,00	
			%	100,00	

Avilton Júnior
Coordenador de Planejamento

Handwritten signature

Lilavo Levy Almir Gonçalves Vieira
Coordenador ASJUR/SEPLAG
OAB/CE nº 22059



Handwritten signature
Liliana Maria Machado de Souza
Secretária Executiva de Arraioado



ENTREGAS ESTRATÉGICAS			Meta 2019
Desafio Prioritário	Iniciativa / Projeto	Entrega	Unidade de Medida
Ampliar cobertura e atendimento de esgotamento sanitário em áreas urbanas do Estado	Implantação do serviço de esgotamento sanitário	Sistema do Residencial Cidade Jardim implantado	%
		Sistema de Lagoa Seca (Juazeiro do Norte) implantado	%
		Sistema de Viçosa do Ceará implantado	%
			100,00
			100,00
			100,00

4

Lana Maria Machado de Souza
 Secretaria Executiva de Arrecadão
 da Secretaria da Fazenda

Avilton Juniors
 Coordenador de Planejamento

Almir

Almir Levy Almir Gonçalves Vieira
 Coordenador ASJUR/SEPLAG

OAB /CE nº 22059

Almir



ANEXO II: RECURSOS FINANCEIROS DOS PROJETOS

SCIDADES | SECRETARIA DAS CIDADES

Órgão	Fonte	Valor 2019
	(000)-(001) Tesouro	25.939.275,44
	(082) Governo Federal - Adm. Direta	114.068.694,91
	(010) FECOP	13.580.000,00
	(059) Crédito Externo - BID	5.237.260,08
	(056) Crédito Interno - CEF	55.977.348,83
	(038) Crédito Interno - CPAC/Maranguapinho	5.160.094,49
	(018) FDS	44.465.793,43
	(000)-(001) Tesouro	1.000.000,00
	(082) Governo Federal - Adm. Direta	3.612.164,31
	(037) Crédito Interno - CPAC/MCMV - CEF	9.889.310,00
	(074) Recursos Próprios - Dividendos/Cagece	4.458.983,59
	(000)-(001) Tesouro	55.046.312,08
	(059) Crédito Externo - BID	80.145.324,52
	(070) Recursos Próprios	2.975.865,00
	(083) Governo Federal - Adm. Indireta	18.066.914,83
	(044) Royalties	9.809.517,84
	(011) CIDE	28.116.425,97
Total		477.549.285,32

Fonte: WEBMAPP – 19/08/2019


Ailton Júnior
Coordenador de Planejamento
SEPLAG


Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
Coordenador ASJUR/SEPLAG
OAB/CE nº 22059


Liana Maria Machado de Souza
Secretaria Executiva de Arrecadação
da Secretaria da Fazenda

